



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4515

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 16/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/99. Denomina oficialmente o "Bairro Renascença", conhecido popularmente como Vila Tabajara. (Referente à Lei nº 2.701, de 20/04/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cód: 8.4
Ordem: 48
nº fls: 03



21/99

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 199

AUTOR:

VEREADOR EURÍPIDES XAVIER SOUTO

ASSUNTO:

DENOMINA BAIRRO RENASCENÇA, a atual Vila Tabafara, nesta cidade.

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 16/03/99

2 - À COM. LEG. JUSTIÇA

3 - APROVADO EM 1^a EM 25/03/99

4 - APROVADO EM 2^a EM 06-04-99

5 - APROVADO EM 3^a EM 08-04-99

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A
16
A. J. Guimaraes
III
99

PROJETO DE LEI N.^o /99

"Denomina Bairro Renascença".

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Bairro Renascença a atual Vila Tabajara, localizada nesta cidade de Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de março de 1999.

Vereador Lipa Xavier
PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEIS E DISCUSSÃO
 ELEGISCAGAO
 EM 18 DE MARÇO DE 1999
 PRESIDENTE

É legal e constitucional.
 Encerrado o debate
 Votar favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
 EM 25 DE MARÇO DE 1999
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
 LEVROS PÚBLICOS
 EM 25 DE MARÇO DE 1999
 PRESIDENTE

Soutra pelo aprovado
 A. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
 EM 06 DE ABRIL DE 1999
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR
 EM 08 DE ABRIL DE 1999
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 10 DE MARÇO DE 1999

OF.: GS/166/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Vereador Eurípedes Xavier Souto

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

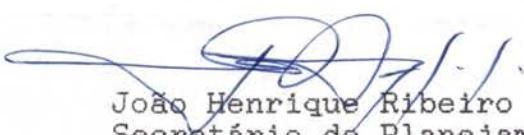
Senhor Vereador

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 22/2/99, prestamos a seguinte informação:

- não existe em nossos arquivos, lei de denomina oficialmente o Bairro Renascença.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 16 de abril de 1999

OFÍCIO N.º: 179/99

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

- ❖ *Concedendo Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO NORTE DE MINAS APC-NORTE.*
- ❖ *Denomina Bairro Renascença.*
- ❖ *Autoriza desafetação de imóvel, doação e contém outras providências.*
- ❖ *Desafeta de sua característica de bem do uso comum do povo, autoriza sua transferência ao patrimônio disponível do Município, faz doação e dá outras providências.*
- ❖ *Dispõe sobre a construção e adaptação de equipamentos destinados a atender portadores de deficiências.*


Vereador Tarcísio Iran Rêgo

PRESIDENTE DA CÂMARA